Sr. Árbitro: Marco Antonio Reis de Araujo - DATA 10/12/ 2021

Apresento-lhe o relatório do jogo abaixo indicado, para qual V.Sª. foi escalado, solicitando-lhe o obséquio de preenchê-lo com a maior clareza e exatidão, devolvendo-nos de 24 horas após a realização do jogo.

Competição: **38 Copa Campinas de Futsal 2021**

Data: **08/12/*2021*** Categoria: Adulto **Oficial (X)** Amistoso ( )

Equipes e Resultado Final: Primos FC 02**x 01 Clube Atlético Hortolândia**

Início às **22:00**h – Término às h.

Vencedor: *PRIMOS FC*

Árbitro Principal: *MARCO ANTONIO REIS DE ARAUJO*

Árbitro Auxiliar: *SÉRGIO DEL VECCHIO*

Anotador: ***ROSANA MONTEIRO***

Cronometrista: *JOSÉ LEOPOLDINO*

OCORRÊNCIAS:

Relatar: ***Aos 32 minutos e 07 segundos de jogo, expulsei o massagista, Sr. Reginaldo Lopez, registro número 101191, da equipe Clube Atlético Hortolândia, por haver me atingindo com uma peitada na altura do meu antebraço esquerdo, quando da marcação de um gol contra sua equipe. Após sua expulsão o mesmo desferiu um pontapé (chute), atingindo a minha perna direita na altura da Tíbia (canela). Esclareço que o pontapé causou-me escoriações,hematomas, inchaço na região atingida pelo pontapé e***

dificuldades para caminhar. Informo que após a expulsão acima citada, houve a invasão da quadra de jogo, por um torcedor, o qual foi identificado como torcedor da equipe Clube Atlético Hortolândia, o Sr. Luiz Fabiano Dias Lopez, o qual é filho do Sr. Reginaldo Lopez, o torcedor acima citado ao invadir a quadra de jogo, desferiu um chute com violência no portão de acesso a quadra e começou a incentivar demais pessoas para invadirem o local. Aos 32 minutos e 07 segundos de jogo, expulsei o atleta de camisa número 08, Sr. Jonathan Rafael C. Lopez, registro número 101182 da equipe Clube Atlético Hortolândia, por se dirigir até a mesa onde se encontrava a anotadora Sra. Rosana Monteiro e retirar o documento (Registro Geral) do Sr. Reginaldo Lopez, sem autorização da referida anotadora e entregou ao proprietário do documento, que se evadiu do ginásio.

Após estes fatos acima relatados, eu me dirigi ao vestiário de arbitragem com dificuldadespara caminhar precisando do apoio do árbitro auxiliar Sr. Sérgio Del Vecchio e demais membros oficiais de arbitragem e de diretores da Liga Campineira de Futsal que estavampelo local. Através de diretores da referida Liga foi acionada a Guarda Civil Municipal de Campinas, que chegou ao local após 20 minutos.

Durante este período de espera, por motivo da falta de segurança para mim e demais pessoas que se encontravm no ginasio, dei por encerrada a partida.

Sem nada mais a relatar eu Arbitro assino.

MARCO ANTONIO REIS DE ARAUJO.
CAMPINAS, 10 / 12 /2021.

Contatos: Alexsandro Ferreira Matos (19) 98827-1196; Eduardo Barbosa Menandro (19) 98915-3803; Marcel Grotta (19) 99226-9773;
SEDE: Ginásio Rogê Ferreira - Av. João Batista Morato do Canto, 246 - Bairro São Bernardo - Campinas - SP
Site: www.campinasfutsal.com.br - e-mail: campinasfutsal@gmail.com

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

São Paulo, NPML Americana

09/12/2021 14:37:24

Laudo de lesão corporal Nº 416246/2021-GDL

Identificação: MARCO ANTONIO REIS DE ARAUJO

Foi examinado/a nesta data, atendendo a solicitação da autoridade que registrou o fato através do/a BO - 7709/2021 da/o 03 D.P. - CAMPINAS. Nome do pai informado: EURIPEDES DE ARAUJO. Nome da mãe informado: ENI DE SOUZA REIS DE ARAUJO, sexo MASCULINO, nascido/a na data de: 24/07/1974 com idade de 47 ANOS , natural de/o NOVA GRANADA - SP, residente à R DA SOLIDARIEDADE, complemento: NÃO INFORMADO, bairro JARDIM PAZ , AMERICANA - SP portador/a do RG: 23.004.332 .

Histórico:

Informa o(a) examinado(a), que teria sido vítima de agressão com os pés em 08/12/2021 não tendo recebido atendimento médico até o momento.

Descrição:

Rubefação e Escoriação na região tibial antero-medial direita.

Discussão e Conclusão:

Concluo que o periciando apresenta lesões corporais de natureza LEVE.

Resposta aos quesitos:

Primeiro: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do examinado?
Sim.

Segundo: Qual a natureza do agente, instrumento ou meio que a produziu?
Agente Contundente

Terceiro: Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel?
Não

Quarto: Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; ou perigo de vida; ou debilidade permanente de membro, sentido ou função; ou antecipação do parto?
Não.

Quinto: Resultará incapacidade permanente para trabalho, ou enfermidade incurável; ou perda; ou inutilização de membro, sentido ou função; ou deformidade permanente ou abortamento?
Não.

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS - AMERICANA/SP

EPML Americana
CERTIFICO E DOU FÉ que os dados constantes do anverso e verso do presente laudo conferem com o original.

DATA DA CONCLUSÃO: 09/12/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR JOÃO ROBERTO MILLER JUNIOR - CRM: 64238 NA DATA DE 09/12/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTE LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSE O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL
ESSE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL E FOI GERADO EM UNIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 07/02/2022 13:55:56 PELO ID 3991

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

Dados de Origem:

PROTOCOLO ICD:

BO: 7709/2021

REQUISITANTE: 03 D.P. - CAMPINAS

Identificação do Laudo:

NPML Americana

LAUDO PERICIAL 416246/2021

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: LESÃO CORPORAL

LOCAL DO EXAME: Av. Angelo Pascote, 90 - Lot Industrial Nossa Senhora de Fátima - CEP 13488-800

DATA DO EXAME: 09/12/2021

ENVOLVIDO(S): N/C

Destinatário:

03 D.P. - CAMPINAS

Identificação do(a) Periciado(a):

MARCO ANTONIO REIS DE ARAUJO

MÉDICO(A) LEGISTA: João Roberto Miller Junior

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS AMERICANA-SP

EPML Americana
CERTIFICO E DOU FÉ que os dados constantes do anverso e verso do presente laudo conferem com o original.

João Roberto Miller Junior - CRM: 64238
MÉDICO (A) LEGISTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP N° 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Av. Angelo Pascote, 90 - Lot Industrial Nossa Senhora de Fátima - CEP 13488-800
Telefone: +55(19) 3462-3894 - 3407-004 - VOIP 88730 - www.policiacientifica.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR JOÃO ROBERTO MILLER JUNIOR - CRM: 64238 NA DATA DE 09/12/2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTE LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSE O SITE WWW.POLICIACIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL
ESSE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL E FOI GERADO EM UNIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 07/02/2022 13:55:56 PELO ID 3691